



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 837, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede, Pensão Por Morte, a que faz jus **Elisson Eduardo Lopes da Silva**, na condição de filho, do ex-servidor **Edson Lopes da Silva**.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo – PAD nº 23.779, de 20.11.2022;

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER**, Pensão Por Morte, a que faz jus **ELISSON EDUARDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portadora da CI/RG nº 14.242.355-3 (SSP-PR), CPF/MF sob nº 139.792.679-11, **na condição de filho**, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **EDSON LOPES DA SILVA**, falecido em **22.11.2022**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 47 da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº. 1001/2020.

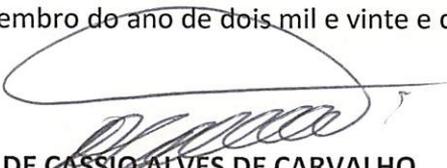
**Art. 2º** O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 2.129,95 (dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição da cota entre a dependente retromencionada, bem como, vigência da cota, anexado às fls. 30, do Processo Administrativo – PAD nº 23.779, de 20.11.2022.

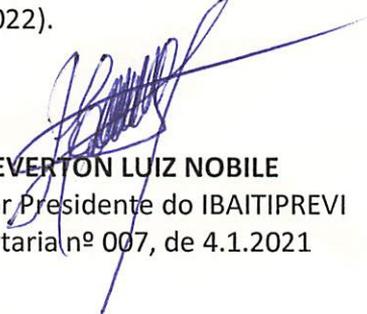
**Art. 3º** A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 22.11.2022, data do óbito**.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.12.2022).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**EVERTON LUIZ NOBILE**  
Diretor Presidente do IBAITIPREVI  
Portaria nº 007, de 4.1.2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2292 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 392

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 837, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Conceder, Pensão Por Morte, a que faz jus **Elisson Eduardo Lopes da Silva**, na condição de filho, do ex-servidor **Edson Lopes da Silva**.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, o art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 23.779, de 20.11.2022;

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, Pensão Por Morte, a que faz jus **ELISSON EDUARDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portadora da CI/RG n.º 14.242.355-3 (SSP-PR), CPF/MF sob nº 139.792.679-11, na condição de filho, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **EDSON LOPES DA SILVA**, falecido em 22.11.2022, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 47 da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº. 1001/2020.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 2.129,95 (dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição da cota entre a dependente retromencionada, bem como, vigência da cota, anexado às fls. 30, do Processo Administrativo – PAD nº 23.779, de 20.11.2022.

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.11.2022, data do óbito.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.12.2022).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**EVERTON LUIZ NOBILE**  
Diretor Presidente do IBAITIPREVI  
Portaria nº 007, de 4.1.2021